



seadUFRGS

secretaria de educação a distância

Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Secretaria de Educação à Distância

Av. Paulo Gama, 110, Anexo III, Sala 213 - 1º andar – Porto Alegre/RS

Telefone +55 51 3308.3885

www.ufrgs.br/sead sead@ufrgs.br

EDITAL Nº03 de 30 de janeiro de 2018

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS

A Secretaria de Educação a Distância (SEAD) torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado para a função temporária de bolsista de desenvolvimento institucional para atuação na equipe multidisciplinar de apoio aos cursos ofertados no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES) na UFRGS, atendendo a necessidade temporária de excepcional interesse público, com base na decisão nº210/2017 do Conselho Universitário dessa Universidade.

1. DAS VAGAS

- 1.1 Estão abertas duas (02) vagas de seleção para atuação na equipe de apoio multidisciplinar do Projeto e duas (02) vagas para cadastro reserva.
- 1.2 O preenchimento de todas as vagas não é de caráter obrigatório.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 2.1 Ser aluno regular devidamente matriculado em cursos graduação ou de pós-graduação da UFRGS.
- 2.2 Possuir bons conhecimentos em PHP, HTML, MySQL, CSS, PostgreSQL, JQuery e Javascript.

3. DA FUNÇÃO

- 3.1 Função: Participante da Equipe Multidisciplinar de apoio aos cursos ofertados no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES) na UFRGS.
- 3.2 Atividades a serem desenvolvidas: Apoio no desenvolvimento de materiais educacionais digitais para os cursos do Projeto.
- 3.3 Nº de horas semanais dedicadas ao projeto: 20 (vinte) horas semanais presenciais.
- 3.4 Local das atividades: Núcleo de Apoio Pedagógico à Educação a Distância (NAPEAD)

4. DA REMUNERAÇÃO e ATUAÇÃO

- 4.1 A remuneração será realizada por meio de bolsa de desenvolvimento institucional, paga diretamente pela Fundação que administra os recursos do projeto, no valor mensal de R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais).
- 4.2 O exercício da função de bolsista prevista neste Edital não implica em vínculo empregatício com a UFRGS.
- 4.3 O período de atuação será de 3 (três) meses, podendo ser renovado mediante necessidade do projeto e interesse do bolsista.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, através do e-mail: napead@sead.ufrgs.br e os interessados devem enviar o comprovante de matrícula (2017/2), histórico do curso e currículo.
- 5.2 Período de inscrição: de 01 a 08 de fevereiro de 2018.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1 O processo seletivo será realizado por uma comissão de seleção formada por docentes e/ou técnicos administrativos da SEAD/UFRGS.

6.2 O processo seletivo ocorrerá em duas fases:

1ª Fase: análise de currículo e histórico do curso.

2ª Fase: entrevista e teste com os candidatos selecionados na 1ª fase com pontuação máxima nos critérios 2º e 3º do item 7 – Critérios de Seleção.



seadUFRGS

secretaria de educação a distância

Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Secretaria de Educação à Distância

Av. Paulo Gama, 110, Anexo III, Sala 213 - 1º andar – Porto Alegre/RS

Telefone +55 51 3308.3885

www.ufrgs.br/sead sead@ufrgs.br

- 6.3 Não serão aprovados candidatos com menos de 8,0 de pontuação.
- 6.4 Em caso de empate, prevalecerá a maior nota do teste. Persistindo o empate, prevalecerá a maior nota da entrevista.
- 6.5 O chamamento para a ocupação das vagas previstas será mediante necessidade do projeto.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo e de classificação dos candidatos se dará pelos seguintes critérios:

- 1º) Resultado do teste (5,0);
- 2º) Análise do currículo (2,0);
- 3º) Análise do Histórico do Curso (1,0);
- 4º) Entrevista (2,0).

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO e INÍCIO DAS ATIVIDADES

- 8.1 A divulgação do Edital e o resultado da seleção ocorrerá na página eletrônica da SEAD/UFRGS - <http://www.ufrgs.br/sead> (Serviços SEAD>oportunidades) e da Fundação que administra os recursos do projeto a partir do dia 26 de fevereiro de 2018.
- 8.2 A previsão de início das atividades dos bolsistas é a partir de março de 2018.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 O edital tem validade de dois anos a contar da data de divulgação dos resultados de seleção, podendo ser prorrogados, a critério do coordenador do projeto.
- 9.2 O valor da bolsa e a carga horária poderão sofrer alterações no decorrer do projeto mediante necessidade do projeto e interesse do bolsista.
- 9.3 Os casos omissos serão tratados pela comissão de seleção.
- 9.4 Não será admitido pedido de revisão de qualquer dos itens desse edital.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2018.

Lovois de Andrade Miguel
Secretário de Educação a Distância
SEAD/UFRGS